



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Catalão*  
*Estado de Goiás*

*Gabinete do Vereador Rodrigo Alves Carvelo - Rodrigues*



PROJETO DE LEI Nº 92 ,DE 26 DE Agosto DE 2024.

“Declara alterado o nome da Rua São João da Aliança para Rua Cândido Carteiro”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada pela presente lei a Rua São João da Aliança para Rua Cândido Carteiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de Agosto 2024

  
RODRIGO ALVES CARVELO - RODRIGÃO  
VEREADOR - REPUBLICANOS



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Catalão*  
*Estado de Goiás*

*Gabinete do Vereador Rodrigo Alves Carvalho - Rodrigoão*



## **JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei que "Declara alterado o nome da Rua São João da Aliança para Rua Cândido Carteiro", que neste momento se apresenta, se restringe a homenagear um grande catalano.

O Senhor Cândido António era lavrador, morador da região da Mata Cachorro. Casou-se com a dona de casa Rita Balbina de Jesus. Em meados de 1945 migrou-se com seus três primeiros filhos (Angelo, Hildebrando e Terezinha) para a cidade de Catalão/GO.

Na ocasião, adquiriu um terreno na antiga "Rua da Grotta" onde já existia um barracão, fazendo ali seu lar. Nesta casa recebiam os doentes que vinham se tratar, recebiam os falecidos, que vinham das fazendas carregados a cavalo para serem velados, onde se faziam os caixões no fundo do quintal enquanto o velório acontecia. Nesta casa aconteciam muitas festas ao som de sanfona e viola. Noivados, casamentos, celebravam com alegria o São João, festa de Reis Magos e recebiam com amor e fé as congadas de Nossa Senhora do Rosário para um farto e saboroso café.

O primeiro e único emprego de Cândido Antônio foi na Agência Nacional dos Correios como Carteiro. Ele foi o primeiro e por longa data o único carteiro da cidade. Por esta função se tornou figura conhecida, bem quista e muito esperada por todos na cidade que aguardavam ansiosamente sua visita com notícias vindas de longe, este cargo lhe rendeu o apelido de "Cândido Carteiro" ao qual é reconhecido até hoje, quarenta anos após seu falecimento.

Nesta época poucas ruas tinham nomes e as correspondências eram direcionadas muitas vezes apenas pelo nome ou apelido da pessoa e a região a qual a ela morava. Assim, com carinho e responsabilidade identificava cada um de seus destinatários e encaminhava seus respectivos documentos. As correspondências, documentos e malotes de dinheiro dos bancos da região chegavam por Trem de Ferro em qualquer horário do dia ou da noite na estação da cidade. Cândido prontamente ficava sempre atento a buzina do trem e se deslocava correndo até a estação, muitas vezes de madrugada e debaixo de chuva para receber os malotes enviados e encaminhá-los até a central de recebimentos com um carrinho de mão. Seus dois filhos mais velhos (Angelo e Hildebrando) o ajudavam nesta tarefa. Usavam uniformes dos correios e trabalhavam junto ao pai, porém nesta época, menores de idade não eram registrados e não recebiam por tal serviço.

Um pouco mais tarde, recebeu uma bicicleta para fazer o transporte das correspondências, bicicleta esta retida pela polícia local pois não havia sido emplacada. Também recebeu um Jeep do Governador da época: Mauro Borges e por não saber dirigir, foi devolvido ao governo do Estado. Cândido e seus filhos também fazia entregas de correspondências na cidade de Goiandira. Iam de trem até a cidade levando inclusive malotes com dinheiro e documentos de banco. Cândido foi promovido a cargo de Condutor de Malas o qual seguiu até se aposentar.

Com o salário que recebia neste emprego, ele começou a construir na esquina do seu terreno uma grande casa. Ali nasceram seus demais filhos (Antônio, Maria, Valdivina, João Batista, Brás e Fátima). Desmancharam o antigo barracão, aproveitaram o que foi possível e em seu quintal produzia adôbe (tijolos) e com auxílio de sua esposa e filhos, iam construindo o sonho de uma casa nova e grande. Casa



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Catalão*  
*Estado de Goiás*

*Gabinete do Vereador Rodrigo Alves Carvelo - Rodrigão*



que seguiu sendo ponto de acolhimento para quem ali passasse. Figuras emblemáticas na cidade estavam sempre por ali recebendo auxílio, amigos como "Bastão Mola Faca, Doidinho dos Pratos, Joaquim Lenheiro, Zé Feitiço, Abadia Preta, Zé Caminhão" entre tantos outros eram carinhosamente recebidos com muito respeito, amor.

Até que então a "Rua da Grota" veio a se tornar Bairro Santo Antônio e a Rua Hidrolândia esquina com São Vicente do Araguaia já era um local de referência muito conhecido na cidade. Ali os filhos de Cândido e Rita cresceram, constituíram suas famílias e no terreno do pai construíram suas casas. O casal Cândido e Rita tiveram a alegria de ver seus netos nascerem e crescerem debaixo de seus cuidados.

No ano de 1983 Dona Rita nos deixou e no ano seguinte Sr. Cândido também veio a falecer. Devido à grande importância de sua pessoa, na época foi prometido que a rua de sua residência viria a receber o seu nome em sua homenagem. Porém, a rua antiga Rua Hidrolândia recebeu o nome de Antônio Camargo. Também foi prometido que haveria a construção de um campo de futebol próximo a antiga "Parmalat" e lá receberia o seu nome, promessa essa esquecida.

Hoje este local segue muito bem conservado onde moram seus filhos, netos, bisnetos e tataranetos. Somando em um único quarteirão quatro empresas de seus netos que trazem crescimento e desenvolvimento para a região central da cidade de Catalão. Sua casa, hoje é muito bem conservada e reconhecida como ponto turístico. Um belíssimo jardim é cultivado em sua porta, atraindo pessoas de todos os cantos para fotografá-la se tornando cartão postal da cidade.

E por reconhecimento e honra a sua memória, viemos através deste pedir que a Rua São Vicente do Araguaia venha receber o nome de Cândido Carteiro. Feito este que trará grande orgulho e alegria para toda a família. Certo da especial atenção à solicitação, antecipo agradecimento e renovo protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,



**RODRIGO ALVES CARVELO - RODRIGÃO**  
**VEREADOR - REPUBLICANOS**



# Prefeitura Municipal de Catalão

## CONHECIMENTO

Pagamento de Impôsto Cr\$ 800,00

Nº 1254



RUBRICAS	IMPORTANCIA
Impôsto territorial urbano <u>Impôsto sobre a propriedade</u>	50000
Impôsto predial urbano	
Impôsto de indústria e profissões	
Impôsto de licença sobre:	
a) - Ambulante	
b) - Veículos	
c) - Licença diversas, (construções etc)	
Impôsto de Exploração Agro-industrial	
Impôsto sobre jogos e diversões	
Impôsto Adicional	
Taxa Rodoviária	3000
Taxa Cadastral	2000
Taxa de Assistência e Segurança Social	1000
Taxa de expediente	1000
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	2000
Taxa de Limpeza Pública	
Taxa de Emplacamento de Veículos	
Quota Parte do Impôsto s/ Energia Elétrica	23000
Taxa de Melhoramentos	2000
Taxa para Fins Hospitalares	1000
Taxa de Viação	2000
Multa	
Divida Ativa	
Eventuais	
<b>SOMA</b>	<b>80000</b>

RECEBEMOS do Sr. Benedito Antonio de Oliveira  
 residente a Rua ... nº ... a impor-  
 tancia de 800000,00,  
 pelos Impôstos acima, correspondentes ao exercicio de  
1960

ONFERE: L. Fis. Catalão, 23 de Maio de 1960  
 Recebido Celador

Quando vier pagar seus impostos queira trazer este conhecimento

= AVISO =

O pagamento inicial é de Cr 18.102  
que deverá ser recolhido imediatamente,  
correspondente a 20% sobre Cr 90.511



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO

AVISO DE LANÇAMENTO

Catalão, 11 de outubro de 19 66  
Ilmo. Sr. CANDIDO ANTONIO DE OLIVEIRA  
Rua Hidrolandia N°           

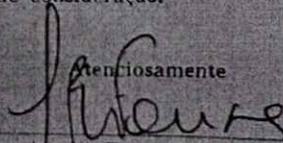
Pelo presente, fica V. S. cientificado de que foi lançado em sua conta, nesta data, o valor de Cr\$ 90.511 correspondente a 23,40 metros de meios-fios

De acordo com a lei nº. 7 de 7 de maio de 1.965, art. 2º. o pagamento desta importância, deverá ser efetuado na boca do cofre desta Prefeitura, 20% no ato da entrega do serviço e o saldo em 7 prestações de Cr\$ 10.344 a iniciar-se em 15/11/66 de acordo lei em Vigor, todo o pagamento que for feito com atraso será acrescido da multa de 20%, para o pagamento a vista tem um desconto de 10%.

Com o fim de melhorar o aspecto urbanístico de nossa cidade, todo o desatêrro que for feito, a medida que forem assentados os meios-fios, a Prefeitura se encarregará de sua retirada.

O prazo para início da construção do passeio, onde já se encontra assentado o meio-fio é de 30 dias e caso não tenha muro construído de tijolos, o prazo também é o mesmo de 30 dias para seu início, findo este, a Prefeitura se encarregará de sua execução, devendo porém neste caso ser acrescido o valor da obra em 30%, conforme art. 1º. da lei nº. 12. de 16 de setembro de 1.964.

A oportunidade, apresentamos os nossos protestos de consideração.

Atenciosamente  
  
Leovili E. da Fonseca  
PREFEITO





Denomina CENTRO ESPORTIVO CÂNDIDO CARTEIRO, a Praça de Esportes do Bairro Santo Antonio.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica por esta lei denominado de CENTRO ESPORTIVO CÂNDIDO CARTEIRO, a Praça de Esportes do Bairro Santo Antonio.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revocam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 17 de junho de 1991

*Vandeval Florisbello de Aquino*

Vandeval Florisbello de Aquino

ESTADO DE GOIAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO

PROTOCOLO GERAL

Livro n.º 17 Fls. 12 Protocolo n.º 181  
Entrada 17  
*Julio Raimundo de...*  
PROTOLISTA



# MINISTÉRIO DA GUERRA

R. M. *6.º Batalhão de Caçadores*  
(Corpo de Formação de Serviço)

## CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 2ª CATEGORIA

Nº 35789



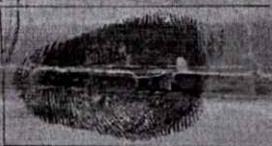
Certifico que o cidadão *Coronel Antonio de Oliveira*  
e incorporado no ano de *1934*, (1) é considerado reservista de 2ª categoria.

### A) Identificação

Filho de *Antonio Francisco*  
e de *Maria Maria de Jesus*  
Natural de *Estado Goyaz*  
Município *Catalão*  
Cidade (lugar) *Catalão*  
Data de nascimento *12-V-1912*  
Vacinado? *Sim* Lt? *Sim* Escreve? *Sim*  
Profissões sucessivas como civil *Condutor*



*Côr. Ambr. escuro* (1)  
*Cabelo Castanho lizo* (1)  
*Olhos Castanhos escuros* (1)  
*Altura 1,70* (1)  
*Nariz* (1)  
*Rosto* (1)  
*Boca* (1)  
*Sinais particulares* *Uma pequena cicatriz na testa* (1)



Outras notas *Ver lista*

26

*Antonio de Oliveira*  
(Assinatura do reservista) (2)

### B) Serviço ativo (1)

Unidades onde serviu *6.º Batalhão de Caçadores*  
Tempo de serviço (incluído em *5-12-34*, excluído em *1-7-35*)  
Especialidades *Cap. 6.º*  
Graduação *Soldado*

(Ass.) *Waldemaro Lima de Lencastre*  
Cmt. do corpo ou chefe da formação de serviço

### C) Mobilização

Destino de mobilização *Seção Mod. n.º 2*  
Vai residir em *Cumaru Goyaz*  
(Cidade e, si possível, rua e número)  
Cidade (lugar) *Cumaru Goyaz* (3)  
Centro de Mobilização n.º *1*  
No *2.º* dia de mobilização. (3)

(6) *Francisco de Paula de Oliveira*  
(Ass.) *Francisco de Paula de Oliveira*  
Chefe da Seção Mobilizadora

### OBSERVAÇÕES:

- A) Este certificado poderá ser substituído oportunamente pela caderneta correspondente.
- B) Em caso de mobilização o reservista deverá apresentar-se à autoridade local (civil, si af não houver guarnição militar), afim de obter meio de transporte até o lugar do Centro de Mobilização que lhe foi atribuído.

(1) Preenchido pelo corpo ou formação de serviço.  
(2) Preenchido pelo reservista si souber ler e escrever.  
(3) Número de ordem dado pelo Estado-Maior do Exército.  
(4) Tomada na sede do corpo ou formação de serviço autenticada com o respectivo carimbo.  
(5) Preenchido pelo agente do correio local.  
(6) Preenchido pelo chefe da Seção Mobilizadora.

SÉRIE-A-1

1ª VIA

*Mob Jansen*



Nº 81156

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



*Município de Catalão*, pela importância de Cr\$ 22,60

(*Município de Catalão*),  
que pagou *Candidato Antônio Pereira*

de Taxa de Combate à Lepra, referente ao exercício de *1960*

Taxa de Combate à Lepra . . Cr\$ 20,00

Sêlo do talão . . . . . Cr\$ 0,60

Total sem multa . . . . . Cr\$ 20,60 . . Cr\$ 20,60

Multa a cobrar após 30 de março . . . Cr\$ 2,00

Total com multa . . . . . Cr\$ 22,60

Coletoria de *Catalão*, 23 de *Maio* de 19*60*

*M. Jansen*  
(1º Exator)

*M. Jansen*  
(2º Exator)

Favor comunicar à Coletoria quando mudar deste Município

FICHA N. 13303

Fotografado em 13 de 12 de 1943

A presente carteira de identidade pertence a  
**Candido Antonio de Oliveira**

cargo **Condutor de Linhas**  
 Repartição **D. C. T. 190**  
 Natural de **Goiás**  
 Nasceu em 13 de 5 de 1913  
 Cor **Branca** Altura **1,70**  
 Olhos **Verdes** Cabelos **Negros**  
 Rio de Janeiro, de 1943 de 15

Camara Municipal de Catalão

Convenio-Imas-ITEN  
 INSTITUTO NACIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

Município de 12.889-Catalão-Co.

Beneficiário **Candido Antonio da Oliveira**

Doc. Ident. **TR/686/Ba. zona**

Qualidade **Representante**

Classificação **\*\*\***

Prof. Categ. **cabido**

Prof. Categ. **mauc.**

Ident. **130513**

Prof. Categ. **Moreira**

ATENÇÃO SEMPRE FOTOGRAFAR

ATALÃO

DEPARTAMENTO  
 DE  
 CARRIOS E TELEGRAFOS

**CANDIDO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
**CONDUTOR DE LINHAS**  
 9/D/71 3-1305



## CERTIDÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS da Prefeitura Municipal de Catalão, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Ofício N° 007/2024 instruído pelo Vereador Rodrigo Alves Carvelo, **CERTIFICA** para os fins de direitos a que se fizerem necessários, que a denominação da via pública “Rua São João da Aliança” situada no Loteamento Três Cruzes, neste município de Catalão (GO), trata-se de designação primitiva e não sofreu alterações de nomenclatura até a presente data.

Nada mais a certificar.

Atenciosamente,

Catalão, 23 de agosto de 2024.

Leonardo Martins de Castro Teixeira  
Secretário Municipal de Obras

Processo Judicial nº 00000000000000000000  
 São Paulo - SP  
 4392346222743330010028  
 Consulte este site em  
 http://www.trajusticial.sp.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE ÓBITO**  
 Nome  
**CANDIDO ANTONIO DE OLIVEIRA**

CPF: Sem Informação

Matrícula

025890 01 55 1984 4 00033 140 0002199 71

Sexo <b>Masculino</b>	Raça <b>Branca</b>	Estado civil e idade <b>Viúvo, 72 anos **</b>
Município <b>Catalão-GO **</b>		Documento de identificação <b>Sem Informação **</b>
Eleitor <b>Ign</b>		

Filha(s) e residência:  
**ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA e RITA MARIA DE JESUS**  
 O falecido era residente e domiciliado em Catalão-GO \*\*

Data e hora do falecimento:  
**Doze de dezembro de um mil e novecentos e oitenta e quatro, às 17h 00min \*\***

Lugar do falecimento:  
**Hospital São Nicolau à Rua Nilo Marçon Vaz, 89, Centro, em Catalão-GO \*\***

Causa:  
**acidente vascular cerebral, arritmia cardíaca \*\***

Deposição / Cremação (Município e cemitério, se conhecido):  
**Cemitério Jardim São Pedro, Catalão, Goiás \*\***

Declarante:  
**Consolino Bueno de Morais \*\***

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito:  
**Dr. Clarimundo Matias da Silveira, CRM nº 3578 \*\***

Observações/Anotações e assinaturas:  
 Assento lavrado aos 10/12/1984. Nascido em data ignorada. O falecido deixou bens e os filhos: Angelo Antonio, Maria Tereza, João e Valdivina. Emolumentos: R\$51,65; Taxa Judiciária: R\$18,29; Fundos Estaduais: R\$10,98, ISS: R\$2,58. \*\*

Atividade de cadastro:

Sem informação

\* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante

Assinatura Oficial:  
**Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Catalão**  
 Oficial Registrador:  
**Fabíola Bernardes de Assunção**  
 Município e Comércio: / C.P.  
**Município e Comércio de Catalão**  
 Endereço:  
**Rua Nassim Agel, nº 677 - Centro - Catalão-GO**  
**CEP: 75.701-050 - Fone: 64-3411-2027**  
**certono@cartonocatalao.com.br**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

Catalão-GO, 22 de fevereiro de 2024

*Marcia Alves de Menezes Tomé*  
**Marcia Alves de Menezes Tomé**  
 Oficial Substituta  
**Marcia Alves de Menezes Tomé**  
 Sub. Oficiala



BRP 2105822 GB 2105822

